

INFORMATIVO

Possível privatização da CEEE e seus
desdobramentos na Fundação
2ª edição - Negociação com o Grupo CEEE



A possibilidade de privatização das empresas do Grupo CEEE levantou uma série de dúvidas sobre o futuro dos planos previdenciários CeeePrev e Plano Único da CEEE que abrigam mais de 11 mil participantes da Fundação Família Previdência. Na primeira edição deste informativo, enviada por e-mail aos participantes e disponibilizada no site da entidade, a Fundação detalhou os compromissos previdenciários e dívidas da CEEE-D e da CEEE-GT com os planos, o volume de recursos que já compõem o patrimônio da Fundação para pagamento de benefícios, entre outras informações que esclarecem pontos importantes deste assunto. Clique na imagem ao lado para acessar a primeira edição do informativo.



A questão da privatização também foi amplamente debatida em três palestras, realizadas nos dias 28 de setembro e 05 de outubro, com transmissão em plataformas digitais pelo Zoom e pelo Youtube. A palestra do dia 05 de outubro foi disponibilizada a todos os participantes. Mais de 600 pessoas prestigiaram os encontros e tiveram suas dúvidas esclarecidas pela Diretoria Executiva da Fundação. Clique na imagem ao lado para acessar o vídeo.

1 Como está a negociação com o Grupo CEEE a respeito do processo de privatização?

Desde julho, a Fundação está em negociação com a CEEE para estabelecer as condições comerciais que envolvem os planos previdenciários em um possível processo de privatização. O objetivo da Fundação nessa negociação é garantir sua presença nos editais de venda das empresas CEEE-D e CEEE-GT para continuar como gestora dos planos, além de manter as atuais garantias para o pagamento das contribuições previdenciárias das empresas que assumirem o patrocínio do CeeePrev e do Plano Único da CEEE.

2 A Fundação vai abrir mão das garantias que hoje tem com relação a esses planos?

Neste momento de negociação das condições comerciais não existe a possibilidade de fazer alterações na série de instrumentos que balizam a relação jurídica do Grupo CEEE com a Fundação como, por exemplo, os convênios de adesão, o contrato de garantias que hoje permite à Fundação acessar as contas da CEEE em caso de falta de pagamento das contribuições previdenciárias e a Lei 12.593 que prevê a solidariedade das Companhias CEEE-D e CEEE-GT para dar cobertura aos planos.

3 O que o Grupo CEEE propôs e qual foi o retorno dado pela Fundação?

Na primeira rodada de negociação o Grupo CEEE, em correspondência datada de 09 de julho 2020, propôs a exclusão da solidariedade existente entre as companhias CEEE-D e CEEE-GT das obrigações contraídas nos termos aditivos ao convênio de adesão dos planos CeeePrev e Plano Único da CEEE. Solicita renúncia e exclusão da possibilidade de vencimento antecipado em caso de troca de controle acionário das companhias e rescisão dos contratos de garantias.

Transferência de obrigações bilaterais das companhias, sem prejuízo da possibilidade de realização de acordos acerca de questões atualmente discutidas judicialmente (este item se refere à ação sobre a paridade da reserva a amortizar do CeeePrev). Propõe o compromisso de manutenção do gestor dos planos por dois anos e compromisso de manutenção do patrocínio por seis meses.

Em resposta, a Fundação Família Previdência afirmou, em correspondência datada de 31 de julho de 2020, que não pode abrir mão das garantias ou renunciar a direitos. A Entidade entende que é possível a substituição das garantias por outras que tenham igual ou maior segurança quanto aos compromissos e obrigações, somente após a privatização de cada companhia, mantendo na íntegra as condições contratuais estabelecidas até a aprovação dos novos Contratos. É possível negociar a substituição das atuais garantias por outras que sejam satisfatórias e suficientes, a exclusivo critério da Fundação e em consonância com a legislação previdenciária. A correspondência também informa que a exclusão de solidariedade não depende exclusivamente da vontade

das partes, pois está prevista na Lei 12.593 de 2006 (desverticalização da CEEE) e comenta que a regra legal que trouxe a solidariedade existe como forma de proteção aos interesses dos beneficiários dos planos, regulados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Quanto às obrigações referentes à reserva a amortizar do CeeePrev, a Fundação afirma que este é um compromisso exclusivo das patrocinadoras CEEE-D e CEEE-GT. Este compromisso foi assumido pela patrocinadora desde a criação do CeeePrev, com anuência da então Secretaria de Previdência Complementar. Esta discussão está em âmbito judicial e a Fundação propõe um estudo atuarial para análise das partes a fim de estabelecer uma combinação de compromissos e encerrar a lide processual.

Com relação ao futuro dos planos, a Fundação propôs manter-se como gestora por um prazo mínimo de doze anos e manter o plano CeeePrev aberto para novas adesões por um período de 36 meses após a conclusão da privatização.

4 Qual é a nova proposta do Grupo CEEE?

Em 25 de setembro, a CEEE emitiu nova correspondência com uma série de proposições, entre elas a retirada da possibilidade de vencimento antecipado das obrigações decorrentes dos convênios de adesão e manutenção limitada do gestor dos planos por um período de cinco anos após a conclusão da privatização. Propõe que as obrigações sejam limitadas aos direitos creditórios de cada companhia (CEEE-D e CEEE-GT) e retirada a cláusula de solidariedade existente entre as companhias nas obrigações por elas contraídas especialmente no que se refere ao custeio dos planos em relação ao pagamento das provisões a constituir no CeeePrev. Também propõe a transferência de obrigações para a CEEE-Par, em face de sua condição de garantidora das obrigações assumidas pelas companhias no caso de reorganização societária.

5 Qual a resposta da Fundação para essa nova proposta do Grupo CEEE?

Como resposta, encaminhada em 13 de outubro, a Fundação considera viável a suspensão temporária e condicional do exercício do direito de declarar vencidas antecipadamente as obrigações das Companhias, desde que o edital de privatização contenha regra explícita no sentido de os novos acionistas controladores das Companhias, assim como a(s) eventual(is) nova(s) sociedade(s) que venha(m) a ser criada(s) a partir da cisão de qualquer das Companhias, assumam os seguintes compromissos:

- I. Manter os planos, com o devido patrocínio, por um período mínimo de 10 anos.
- II. Manter o atual gestor dos planos por um período mínimo de 10 anos.
- III. Não fechar o Plano CeeePrev a novas adesões, por um período mínimo de 36 meses após a conclusão da Privatização.

Quanto à postulação de limitação das garantias a Fundação propõe que, na medida em que implementada a venda de cada uma das Companhias, passe a Companhia privatizada a responder somente pelas obrigações a ela correspondentes, contanto e unicamente se:

- I. A(s) nova(s) controladora(s) assumir(em) pessoalmente, como garantidora(s), a responsabilidade pelo

cumprimento de todas as obrigações da Companhia no âmbito do CeeePrev e do Plano Único.

II. Forem preservadas todas as demais garantias hoje existentes, sem prejuízo de, após a privatização, a Companhia privatizada e a Fundação negociarem eventual substituição de garantias por outras julgadas suficientes e adequadas a exclusivo critério da Fundação.

III. Constar do edital de privatização que a solidariedade poderá ser eliminada, uma vez atendidos tais pressupostos, bem como que a eliminação da solidariedade e qualquer substituição de garantia dependerá de prévia aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, inclusive para o efeito de alterar o estatuto social da Fundação, cujo art. 9º igualmente contempla a existência de solidariedade entre as Companhias, patrocinadoras que são do CeeePrev e do Plano Único.

Sobre a proposta de transferência de obrigações para a CEEE-PAR a Fundação informa que as obrigações das patrocinadoras CEEE-D e CEEE-GT, atinentes ao CeeePrev são de natureza atuarial, regulamentadas nos contratos e regulamento do plano. Assim, não há que se falar em assunção integral de tais obrigações pela CEEE-Par, pois esta empresa não figura como Patrocinadora do referido Plano.

Clique no banner ao lado para acessar a íntegra de resposta da Fundação Família Previdência ao Grupo CEEE, encaminhada em 13 de outubro 2020.



A Fundação Família Previdência reitera que, nesta negociação com o Grupo CEEE, mantém o firme propósito de continuar como gestora dos planos previdenciários e manter a integridade das garantias de pagamento das contribuições previdenciárias pelas organizações que porventura assumirem o controle da CEEE-D e CEEE-GT, atuais patrocinadoras do CeeePrev e do Plano Único da CEEE. A Comissão Multidisciplinar, constituída para acompanhar este processo, composta por membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, está tomando todas as providências necessárias para que as questões relativas ao passivo previdenciário do Grupo CEEE constem do edital de privatização. Todos os desdobramentos deste processo serão divulgados nos canais de comunicação da Fundação Família Previdência.

INFORMATIVO

2ª EDIÇÃO

